



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 04/2019 - SEMAD (2017-2020)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Art. 118 da lei 060/2002 – Estatuto dos Servidores Municipais de Limoeiro do Ajuru, que prevê em seu bojo, norma que possibilita as servidoras municipais, pós-parto, licença maternidade por 180 dias a contar da data do parto, ou ainda conforme parágrafo primeiro do referido artigo, a partir do primeiro dia do nono mês, se for do interesse da servidora.

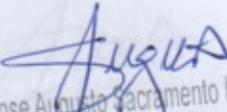
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, pelo período de 180 dias contando a partir do dia 26 de Dezembro de 2018 a 25 de Julho de 2019, devendo retornar no dia 26 de Julho de 2019, servidora **JOSELY PANTOJA COSTA RODRIGUES**, temporária no cargo de Tecnóloga em Alimentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete da SEMAD de Limoeiro do Ajuru/PA, 09 de janeiro de 2019.

  
Jose Augusto Sacramento Leão  
Sec. Mun. de Administração  
Dec. 0047/2017

Na cidade de Limoeiro do Ajuru, em.....de janeiro de 2019, confiro ciência ao ato de concessão de Licença Maternidade a mim conferida nesta data.

Assinatura:

Publicada em quadro de aviso afixado na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará.

Responsável:

